

**ADITIVO Nº 088/2023AD AO CONTRATO Nº 117/2022
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 041/2022IN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 267/2023PMSL**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E SERVIPRATIC LAB LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, situada à Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia – CEP. 46.450-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.616/0001-57, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica situada à RUA DAS OLIVEIRAS, 14 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ 10.839.453/0001-60, neste ato representado por ROSILENE ALVES CAMPOS, SECRETÁRIA, residente e domiciliado(a) à POVOADO MATO GROSSO, S/N - ZONA RURAL - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, portador(a) da cédula de identidade n.º 09.870.326-90 SSP/BA, e do CPF/MF N.º 015.435.335-31, no uso das atribuições que lhes são conferidas, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **SERVIPRATIC LAB LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.160.104/0001-75, com sede à R SATIRO DIAS, 339 - CENTRO - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, representada neste ato pelo(a) Senhor(a) SOLON TEIXEIRA FILHO, portador(a) do RG 07.471.513-50 SSP/BA e CPF 777.720.085-20, residente e domiciliado em FAZENDA LAGOA DO LEITE, 25 - ZONA RURAL - CERAIMA - CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BA, denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITIVAR o contrato de prestação de serviços nº 117/2022 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a SEGUNDA PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 117/2022 firmado entre as partes em 27 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 02/01/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado.

§1º. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado de R\$ 235.602,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dois reais).

§2º. Pela prestação de serviço supracitado, a CONTRATADA, receberá a importância de R\$ 235.602,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dois reais), ficando o valor agregado do contrato em R\$ 706.806,00 (Setecentos e seis mil, oitocentos e seis reais)”

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia, referente ao exercício de 2023 (dois mil e vinte e três), à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO	4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SEBASTIAO LARANJEIRAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.05 – Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	10.302.0008.2.538 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.539 – GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- CAPITAÇÃO PONDERADA 10.302.0008.2.825 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
FONTE	15001002 16000000

CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal na Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II, bem como cláusula SEGUNDA do contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 05 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO
LARANJEIRAS
ROSILENE ALVES CAMPOS
SECRETÁRIA

SERVIPRATIC LAB LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS
LTDA - ME
SOLON TEIXEIRA FILHO
CONTRATADA

Testemunhas

1. _____
CPF

2. _____
CPF

CERTIDÕES				
	TIPO	CHAVE	EMIÇÃO	VALIDADE
FEDERAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	8B1F.12CE.5F6F.67F1	02/10/2023	30/03/2024
ESTADUAL	Certidão Negativa de Débitos Tributários (Bahia)	20235536362	03/10/2023	02/12/2023
MUNICIPAL	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO (Guanambi-BA)	AGXMJACNYMW	17/11/2023	17/12/2023
FGTS	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023112307204424865584	23/11/2023	22/12/2023
TRABALHISTA	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	45488922/2023	01/09/2023	28/02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2023PMSL

ADITIVO Nº 088/2023AD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º ADITIVO: 088/2023AD - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2022.

Nº CONTRATO: 117/2022 ASSINADO EM 27/06/2022

MODALIDADE/N.º: INEXIGIBILIDADE- Nº 041/2022IN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORTÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME CREDENCIAMENTO 004/2022CR, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

CONTRATADA: SERVIPRATIC LAB LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS LTDA - ME - CNPJ: 08.160.104/0001-75

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8666/1993 - Artigo 57 - Inciso II e Artigo 65 - Inciso I e II

VALOR: R\$ 235.602,00 (Duzentos e trinta e cinco mil, seiscentos e dois reais)

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS / ROSILENE ALVES CAMPOS

ASSINA(M) PELA CONTRATADA: SOLON TEIXEIRA FILHO

DATA: 05 de dezembro de 2023